



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 49/2016/CONAD**

PROCESSO Nº: 036.000.00144/2016-8

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte - SETESP

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME	Adilson de Carvalho Silva Júnior
CPF	974.390.025-04
CARGO	Secretário de Estado do Turismo e do Esporte
PERÍODO	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015
NOME	Christine Prado Menezes Ljubicic
CPF	958.919.945-34
CARGO	Chefe da Assessoria de Planejamento
NOME	Lourival Júnior Alves de Holanda
CPF	460.132.295-20
CARGO	Diretor Administrativo e Financeiro
NOME	Ricardo Aragão Lima de Melo
CPF	842.104.435-49
CARGO	Contador
NOME	João Faustino Santos Filho
CPF	363.118.635-53
CARGO	Encarregado do Almojarifado

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2015, da Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte – SETESP.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte – SETESP foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte - SETESP, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 03 de março de 2016, composto por 02 (dois) volumes, numerado de 001 a 341 (1º volume de 01 a 200 e 2º volume de 201 a 341), na forma estabelecida no Art. 6º, § § 1º e 2º da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.3 - Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão da presente Prestação de Contas foi apresentado na forma estabelecida no Art. 9º, alínea “a”, da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, conforme demonstrado às fls. 008 a 094.

2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento da Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte (SETUR e SEEL), para o exercício financeiro de 2015, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 7.953 de 30 de dezembro de 2014, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 57.702.665,00 (cinquenta e sete milhões, setecentos e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), conforme Quadro de Detalhamento de Despesa, às fls. 104 a 110.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 115 a 121, com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls.122 a 189, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, às fls.311 e 312, respectivamente, a SETESP apresentou alterações em seu orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação		Valor
-	Dotação Inicial	31107	12.290.000,00
		33101	45.412.665,00
A	Total da Dotação Inicial	-	57.702.665,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	-	3.199.836,77
C	Dotação Anulada	-	(14.254.111,77)
D	Dotação Final = (A+B-C)	-	46.648.390,00

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 191, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se uma insuficiência na arrecadação de R\$ 20.915.072,04 (vinte milhões e novecentos e quinze mil, setenta e dois reais e quatro centavos). Quanto a despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ 34.093.844,80 (trinta e



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

quatro milhões, noventa e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um déficit orçamentário de R\$ 5.816.765,27 (cinco milhões, oitocentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	1.911.592,96
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	4.826.186,97
(-)	Despesa Realizada	(12.554.545,20)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
=	DEFICIT ORÇAMENTÁRIO	-5.816.765,27

2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

O Demonstrativo das Variações Patrimoniais, em 31 de dezembro de 2015, às fls. 194 a 196, apresentou um Resultado Patrimonial Negativo no valor de R\$ 167.806,23 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais e vinte e três centavos), que somado dos Ajustes de Anos Anteriores registrado no Balanço Patrimonial, à fl. 192, no valor de R\$ 525.210,15 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e dez reais e quinze centavos), resultou em Resultados Acumulados Negativos de R\$ 693.016,38 (seiscentos e noventa e três mil, dezesseis reais e trinta e oito centavos), sendo assim, o **Saldo Patrimonial de R\$ 3.186.345,93** (três milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) do exercício de 2014, foi diminuído para um **Saldo Patrimonial no valor de R\$ 2.493.329,55** (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) em 31 de dezembro de 2015, o qual ficou evidenciado na conta **Saldo Patrimonial** do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 193.

Ressaltamos que o Saldo Patrimonial do Balanço Patrimonial da SETESP foi unificado entre SETUR / SEEL no exercício de 2014, durante o exercício de 2015, conforme determinou a Lei Estadual 7.993 de 19 de janeiro de 2015, cujas providências vem discriminado no documento à fl. 330.

2.5.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2015, no montante de R\$ 1.412.691,95 (um milhão, quatrocentos e doze mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 379.756,58 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme registrados no demonstrativo do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 193, havendo uma diferença positiva no valor de R\$ 1.032.935,37 (um milhão, trinta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), em 31 de dezembro de 2015.



GOVERNO DE SERGIPE CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2015, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 217 a 279 e 313 a 326, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pela conta Caixa e Equivalente de Caixa, à fl.192.

2.5.2 – Do Almojarifado

O saldo total no valor de R\$ 357.505,87 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e sete centavos) apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almojarifado”, às fls. 301 a 306, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almojarifado”, à fl. 300, o qual não confere com o saldo da conta Estoque do Balanço Patrimonial, à fl. 192, conforme explicado na Nota Explicativa, à fl. 329.

2.5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo total no valor de R\$ 46.732,68 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, à fl. 307, na forma do Anexo X, da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, confere com o Equipamento e Material Permanente, registrado no Demonstrativo da Execução Orçamentária, no Elemento de Despesa 44.90.52, à fl. 312, contabilizado também no Relatório Balancete Contábil, à fl. 309.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 308, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma dos Anexo XI, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

2.5.4 – Do Passivo

O saldo final apresentado na conta Restos a Pagar Processados na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 202, no valor de R\$ R\$ 278.505,48 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), está de acordo com o registrado no Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar, às fls. 280 e 281, o qual ficou evidenciado no Balanço Financeiro, à fl. 190, bem como inserido no saldo total do Passivo Financeiro do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 331.

2.5.5 – Restos a Pagar

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, do exercício de 2015, constatou-se, que houve divergências nos registros da Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte – SETESP, conforme documentos, às fls. 280 a 283, cujas inconsistências foram justificadas, por meio da Nota Explicativa, à fl. 327 e 328, que passa fazer parte integrante do Processo de Prestação de Contas Anual da SETESP.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

2.5.6 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, às fls.286 e 287, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, apresentou um valor total de R\$ 4.922.085,37 (quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil, oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos) correspondente aos pagamentos executados no exercício financeiro de 2015.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos foi apresentado, nesta Prestação de Contas, à fl. 288, na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no exercício financeiro de 2015.

2.5.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl.215, e registra que não houve movimento no exercício de 2015, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 216, e registra que não houve movimento no exercício de 2015, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

2.5.7 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V- Plano de Providências Permanente – PPP, às fls. 095 a 097, demonstram as recomendações formuladas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por este Órgão, durante o exercício de 2015.

III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega da Declaração de Bens e Rendas do Gestor e Ordenador de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2015, ano-calendário 2014, foi anexada ao processo de Prestação de Contas da Secretaria do Estado de Turismo e do Esporte – SETESP, às fls. 289 a 291.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Agente Responsável, à fl. 298, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 9º, alínea “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

VI – DA DILIGÊNCIA

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, foi emitida a Diligência nº 07/2016-CONAD, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para sanar as impropriedades formais desse Processo.

VII – DA UNIFICAÇÃO ENTRE A SETUR E A SEEL

De acordo com o art. 35, inciso II, da Lei Estadual nº 7.950 de 29 de dezembro de 2014, a SETUR, a partir de 1º de janeiro de 2015, será UNIFICADA à SEEL, tendo como denominação “Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte – SETESP”, cujas providências foram recomendadas pela CGE/SE, conforme Ofício nº 307/2015/GSC/CGE, que passa a fazer parte integrante desta Prestação de Contas Anual, cujos resultados serão apresentados na PCA/2015.

Em face das recomendações da CGE foram relacionadas nesta Prestação de Contas pela SETESP tudo que foi providenciado durante o exercício de 2015, à fl. 330, incluindo nessa Prestação de Contas os Balanços Patrimoniais e as Variações Patrimoniais demonstrando os valores anteriores a unificação, como também os valores atualizados, ou seja os valores da transposição patrimonial, acompanhado de Nota Explicativa, às fls. 332 a 341.

VIII – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte – SETESP, às fls. 001 a 341, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Em face do exposto, opinamos pela emissão de *Parecer de Regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte – SETESP, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 15 de abril de 2016.

Maria Ligia Santos do Nascimento
Contadora CRC 4.213/0-4/SE



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



ÓRGÃO : Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte - SETESP
PROCESSO : 036.000.00144/2016-8
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Adilson de Carvalho Silva Júnior
CPF : 974.390.025-04
PERÍODO : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

NOME : Christine Prado Menezes Ljubicic
CPF : 958.919.945-34

NOME : Lourival Júnior Alves de Holanda
CPF : 460.132.295-20

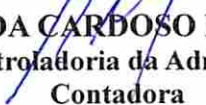
NOME : Ricardo Aragão Lima de Melo
CPF : 842.104.435-49

NOME : João Faustino Santos Filho
CPF : 363.118.635-53

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 049/2016

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte - SETESP, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA nº 049/2016/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte - SETESP, referente ao período 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Aracaju, 15 de abril de 2016.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora
CRC-SE 2.354



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

PROCESSO : 036.000.00144/2016-8
RELATÓRIO N° : PCA n° 49/2016/CONAD
PERÍODO : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2015
ÓRGÃO : Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte - SETESP
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Adilson de Carvalho Silva Júnior
CPF : 974.390.025-04
PERÍODO : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2015

NOME : Christine Prado Menezes Ljubicic
CPF : 958.919.945-34

NOME : Lourival Júnior Alves de Holanda
CPF : 460.132.295-20

NOME : Ricardo Aragão Lima de Melo
CPF : 842.104.435-49

NOME : João Faustino Santos Filho
CPF : 363.118.635-53

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa n° 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria n° 049/2016, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte- SETESP, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2015; cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 15 de abril de 2016.



ADINELSON ALVES DA SILVA
Controladoria Geral do Estado
Secretário-Chefe